



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

REFORMA DE CAÇAMBA DE CAMINHÃO DA MUNICIPALIDADE

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, que sita à Rua João Zanol, 980, Sna Rech, em Caxias do Sul/RS, CNPJ nº 10.471.999/0001-00, aqui representada pelo Sr. JOÃO PAULO STURMER, portador do CPF nº 376.510.480-91 e RG nº 5016791435, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de reforma por 30 dias a contar de 30 de março de 2020 até 30 de abril de 2020, nos termos do item 2 da cláusula terceira - dos prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 30 de março de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50